



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2081 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 29 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....01
Portarias.....04
Licitações.....04
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....
Portarias.....
Diversos.....
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO Nº 3355/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso IV, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.858,60 (Duzentos e Sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(481) 3.1.90.11.00 – 1.004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 67.348,89
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
(487) 3.1.90.11.00 – 1.003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 193.509,71
TOTAL	R\$ 260.858,60

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado para a fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de Setembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO N° 3356/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal n° 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.633,49 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002.2016 – Saúde da Família PSF	
(517) 3.1.90.11.00 - 1374 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.563,03
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital e Rede Publica Municipal	
(518) 3.1.90.11.00 - 1374 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 174.070,46
TOTAL	R\$ 249.633,49

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(510) 3.3.90.30.00 – 1.374 – Material de Consumo	R\$ 249.633,49
TOTAL	R\$249.633,49

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de Setembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO Nº 3357/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(396) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(391) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de Setembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 602/2020

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede licença especial maternidade para a servidora Vanderleia Tausendfreund.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, VANDERLEIA TAUSENDFREUND (matr. nº 1432), portadora da Carteira de Trabalho nº 0873430/0040-SC e RG 10.827.734-3/PR, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 02107/2020, a contar do dia 18/09/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de setembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
55/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio,

através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA;

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, pautada na doutrina e jurisprudência conclui-se pela manutenção da INABILITAÇÃO da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

